LEI MUNICIPAL N° 2.552/2013

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo recursos financeiros na ordem de R$ 314.858,06 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 27 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito